LEI ORDINÁRIA Nº 3.545, DE 22 DE FEVEREIRO 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 52.168.24 (Cinqüenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	100.0046	02.07.01-154510003.1.073000-4.4.90.51	611	R$	52.168,24
TOTAL					R$	52.168,24

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 52.168,24 (Cinqüenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), correrá por conta de **superávit financeiro**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de fevereiro de 2017.

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme